PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 01 / 03 / 2024
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De 04 a 08/03/2024
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 044/2024

Dispensa o 1º Suplente de Vereador Benone Bernardo da Silva – REPUBLICANOS do exercício temporário do mandato de vereador, em face do retorno do titular, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o retorno do Vereador Alex Alexandre de Lucena do REPUBLICANOS ao exercício do mandato de Vereador Constitucional, conforme expediente recebido nesta Presidência, em 01 de março de 2024, em face de sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CSD-1, nos termos da Portaria nº 7.976, de 29 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o exercício do mandato de Vereador, do 1º Suplente Benone Bernardo da Silva, se deu em caráter de substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular Vereador Alex Alexandre de Lucena, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar do exercício do mandato de Vereador o 1º Suplente de **Vereador BENONE BERNARDO DA SILVA – REPUBLICANOS,** nos termos do § 3º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o § 2º do art. 22, da Resolução nº 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar, em face do retorno do titular Vereador Alex Alexandre de Lucena ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua edição.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de março de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente